

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO POR CONSULTORIA

Adequação dos mecanismos de solução de conflitos para o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará

1. APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global dedicada à conservação ambiental em grande escala de terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 79 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de conservação da Amazônia, do Cerrado e da Mata Atlântica a partir de uma abordagem sistêmica, com foco em iniciativas que gerem impacto para reverter as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade.

Na Amazônia brasileira, a TNC tem como foco o estado do Pará. Em parceria com atores diversos, a TNC trabalha há mais de 20 anos para transformar a vida das pessoas no Estado ao promover a conservação por meio da restauração, agricultura regenerativa, economia positiva da floresta, fortalecimento institucional de povos indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, dentre outras iniciativas.

Uma avaliação dos atuais instrumentos de ouvidoria do estado do Pará foi realizada em parceria com o GCF, PNUD e FAS, no âmbito do projeto Janela B regional. Os resultados apontaram uma série de adequações que poderiam ser implementadas pelo governo.

No âmbito do corrente termo de referência (TdR), a TNC busca fornecer ao governo do Pará orientações de adequações das ferramentas de ouvidoria do Estado, especificamente vinculadas ao Sistema Jurisdicional de Redução de Desmatamento e Degradação Florestal evitados (REDD+) do Pará, em construção.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA AGENDA DE CLIMA DO PARÁ

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS-PA) é responsável por planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações de responsabilidade do Estado que visem a proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente e dos recursos hídricos.

A SEMAS-PA instituiu a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC-PA; Lei nº 9048/2020; alterada pela Lei nº 9.781/2022) e o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA; Decreto nº 941/2020). O PEAA tem como objetivo o Estado chegar à emissão líquida zero no setor de mudança de uso da terra e florestas a partir de 2036, por meio, principalmente, da redução de emissões por desmatamento e degradação florestal a partir de um arcabouço robusto de políticas públicas ambientais. O PEAA equivale à nova versão (2020-2036) do Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento no Estado do Pará (PPCAD-PA), política pública lançada pelo Governo em 2009 e que, tendo como referência seu equivalente federal, o

Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), consolidou-se como a principal plataforma de ações em meio ambiente e desenvolvimento.

Para garantir a efetiva participação social e transparência nas instâncias de governança da PEMC e do PEAA, o governo do Estado criou o Comitê Gestor do PEMC (COGES-Clima; Decreto nº 1.942/2021) e o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC). O COGES-Clima é um comitê deliberativo do qual participam diversos órgãos governamentais, garantindo que a implementação do PEAA tenha participação social na tomada de decisões sobre a implementação de ações de REDD+. Já o FPMAC é o espaço de debates dos órgãos públicos e entidades não governamentais, incluindo povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais (PIQCTs), para promover a cooperação e o diálogo entre os diferentes setores para enfrentar problemas relacionados às mudanças climáticas, adaptação e às suas consequências socioambientais e econômicas.

Em 2021, o Pará teve sua manifestação de interesse aceita pela Coalizão “Reduzindo Emissões por meio da aceleração do Financiamento Florestal” (LEAF, na sigla em inglês¹). A Coalizão LEAF foi criada em 2021, durante a Cúpula do Clima, por Estados Unidos, Reino Unido e Noruega, em parceria com diversas empresas privadas interessadas em comprar créditos por resultados de REDD+ gerados em jurisdições que submetessem propostas. Uma das exigências dos participantes da Coalizão LEAF é que os créditos gerados sigam o padrão “TREES” (*The REDD+ Environmental Excellence Standard*) da organização independente *Architecture for REDD+ Transactions* (ART). Desde então, o Estado tem direcionado esforços ao cumprimento dos requerimentos do padrão ART/TREES².

Para garantir o respeito às salvaguardas de Cancún para REDD+ previstas na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês)³ e no padrão ART/TREES, o Estado precisará envolver na construção do seu sistema jurisdicional as diferentes partes interessadas, em especial PIQCTs, e adequar seus mecanismos de ouvidoria vinculados ao Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará, em construção.

A ouvidoria visa que as atividades de REDD+ tenham:

- (i) um procedimento acessível, previsível e transparente para receber e responder a queixas;
- (ii) envolvimento direto e diálogo com os queixosos para esclarecer questões e interesses e desenvolver respostas mutuamente aceitáveis;
- (iii) resolução equitativa e compatível com os direitos de reclamações, incluindo a contribuição para a reparação de danos ambientais ou sociais comprovadamente causados ou contribuídos ao mecanismo de REDD+;
- (iv) oportunidade de aprender com as queixas e a sua resolução, de forma a contribuir para uma melhor gestão dos riscos ambientais e sociais e a assegurar o alinhamento com as salvaguardas e com as políticas e programas de clima e floresta existentes, bem como com as leis e regulamentos aplicáveis.

¹ Mais informações sobre a Coalizão LEAF: <https://leafcoalition.org/pt-pt/>

² Mais informações sobre o padrão ART/TREES: <https://www.artredd.org/trees/>

³ Mais informações sobre as Salvaguardas de Cancun para REDD+: <https://www.un-redd.org/glossary/cancun-safeguards>

3. OBJETIVO

A partir do levantamento já realizado com relação aos instrumentos de ouvidoria existentes no Pará e, tendo como base outras referências nacionais, propor adequações para que o Estado possa atender não só aos requerimentos do padrão ART/TREES, mas também considerar a realidade local, que traz desafios como o distanciamento geográficos entre as partes interessadas e a dificuldade de acesso aos mecanismos de ouvidoria atualmente existentes nos órgãos públicos, principalmente para povos indígenas, pequenos produtores locais e outras comunidades tradicionais, que trarão suas contribuições durante o processo de co-construção do Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará.

4. ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

A consultoria, contratada pela TNC, precisará interagir com as partes interessadas no Sistema Jurisdicional de Redução de Desmatamento e Degradação Florestal evitados (REDD+) do Estado do Pará, quando necessário, principalmente com os técnicos da Secretaria de Estado de Mudanças e Adaptação Climática (SEMAS-PA), sociedade civil e demais atores do governo do Estado, cuja articulação seja necessária, bem como com atores-chave da agenda de clima da Amazônia brasileira e do Governo Federal.

Considera-se nesse processo análise documental, visitas à SEMAS-PA e outros órgãos da administração pública estadual, interação junto a ouvidoria em respeito ao objetivo desta consultoria. O reconhecimento de sua estrutura e dos atuais processos e instrumentos de ouvidoria, participação de reuniões para alinhamentos técnicos e gerais, elaboração de relatórios orientativos, realização de oficinas para apresentação dos produtos, bem como a inclusão das propostas oriundas das consultas multi-setoriais.

Os relatórios deverão ser entregues em meio digital, em formato Word (editável para revisão) e PDF, apresentando qualidade técnica e linguagem compatível com sua destinação, em português, conforme normas da ABNT. Todas as versões dos produtos passarão por avaliação da equipe técnica da TNC, que deverá aprová-las junto com a SEMAS-PA antes da elaboração das versões finais. Conforme descrito a seguir, para alguns produtos estão previstas oficinas presenciais com a equipe do Governo do Estado, em Belém-PA, além de oficinas para internalização dos processos pelos servidores.

Etapa	Atividades	Produtos
PLANEJAMENTO	Realizar oficina com os técnicos envolvidos para planejamento detalhado das atividades previstas neste TdR.	A. Relatório com plano de trabalho, descrevendo as atividades, produtos, metodologia, mapeamento de atores, cronograma, recursos financeiros e responsabilidades, que deverá ser discutido e acordado com a equipe técnica da TNC e da SEMAS-PA.
	Elaborar o Plano de Trabalho com base no resultado da oficina de planejamento.	
DIAGNÓSTICO E LIÇÕES APRENDIDAS DOS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	Realizar um diagnóstico dos sistemas estaduais de ouvidorias implementados no Pará, observando: a estrutura, o funcionamento e os recursos necessários para a implementação do mecanismo; as partes envolvidas, responsabilidade, regras e fluxos de processos; e o nível de satisfação dos usuários e atendimento das reclamações. Deverá	B. Relatório com diagnóstico de lições aprendidas de mecanismos de solução de conflitos.

Etapa	Atividades	Produtos
	<p>ser registrada a interação com atores do Governo do estado do Pará para reconhecimento dos processos já existentes e forma de implementação. Deverá ser utilizado como subsídio a esse trabalho, o mapeamento já realizado das diferentes opções de ouvidoria existentes no Estado, a ser disponibilizado pela TNC.</p> <p>Realizar levantamento das lições aprendidas nos mecanismos de queixas e resolução de conflitos para REDD+ implementados em outros estados e no País, com base nos seguintes aspectos: descrição da estrutura, funcionamento e recursos necessários para a implementação do mecanismo; identificação e análise do arcabouço legal/normativo pertinente, partes envolvidas, responsabilidades, regras, fluxos de processos, e satisfação dos usuários e atendimento das reclamações. Deverá ser registrada a interação com atores envolvidos para reconhecimento dos processos já existentes e forma de implementação.</p> <p>Realizar oficina presencial em Belém - PA, para apresentação do diagnóstico e levantamento para promoção de debates entre as partes interessadas.</p>	
EXECUÇÃO	<p>Desenvolver proposta conceitual do sistema de ouvidoria de REDD+ do Pará: indicações para o desenho do sistema de ouvidoria de REDD+, tais como: conceitos, premissas, atribuições da ouvidoria; disposição legal e normativa (observar também os acordos e convenções internacionais) que regulamenta o mecanismo; regras e funcionalidades; atribuições do ouvidor; e a forma de manifestação e tratamento das reclamações.</p> <p>Colher contribuições do COGES-Clima e FPMAC na proposta a partir de oficina presencial em Belém - PA.</p>	<p>C. Relatório contendo proposta conceitual do sistema de ouvidoria de REDD+ do Pará.</p>
AJUSTES PÓS CO-CONSTRUÇÃO	<p>Incorporar contribuições oriundas do processo de co-construção multi-setorial a partir da participação em 1 a 3 seminários presenciais em Belém – PA, e desenvolver proposta para adequação da ouvidoria de meio ambiente do Pará para incorporação da temática de REDD+, incluindo protocolos de recepção e resolução de conflitos, contendo e observando os seguintes aspectos: (a) a descrição dos mecanismos de queixas e resolução de conflitos para ações de REDD+, identificando as partes envolvidas, responsabilidades e procedimentos, considerando a necessidade de articulação do mecanismo com os grupos participativos da governança do Programa Jurisdicional de REDD+; (b) a descrição da institucionalidade, operação e recursos para a implementação completa dos mecanismos; (c) alterações legais e/ou normativas necessárias para inserção da temática de REDD+; identificação da estrutura e recursos adicionais necessários; (d) os treinamentos e/ou intercâmbios necessários para capacitação dos envolvidos (ex.: ouvidores e</p>	<p>D. Relatório adequações ao sistema de ouvidoria do Pará, com a inserção das contribuições oriundas do processo de co-construção com PIQCTs e outros setores, e das contribuições dos colegiados de REDD+ (quando pertinentes).</p>

Etapa	Atividades	Produtos
	demais atores envolvidos); proposta de novas regras, organograma e fluxo de processos. Realizar oficinas formativas (de 2 a 3), em Belém - PA, para apresentação da proposta do desenho do módulo de solução de queixas e reclamações associadas a ações de REDD+ inerentes ao Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Pará, com a finalidade de validar as propostas e identificar de necessidades de capacitação e informação e colher contribuições do COGES-Clima e FPMAC na proposta final a partir de oficina presencial em Belém - PA.	
CAPACITAÇÕES E MATERIAIS	Desenvolver materiais de divulgação do sistema de ouvidoria: 1 cartilha orientativa de 1 página e 1 vídeo de até 3 minutos para divulgação nos diferentes canais Realizar treinamento junto aos representantes da SEMAS-PA em Belém – PA, com duração de 2 dias (16 horas) sobre o sistema de ouvidoria.	E. Cartilha e vídeo; lista de presença do treinamento e material utilizado para treinamento.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As atividades descritas neste Termo de Referência deverão ser realizadas idealmente entre a data de assinatura do contrato (previsão: abril de 2023) e abril de 2024, no prazo máximo de até 12 meses.

Produto	Descrição	Prazo para entrega	Desembolso
A	Plano de trabalho	15 dias após assinatura do contrato	15%
B	Diagnóstico e lições aprendidas dos mecanismos de solução de conflitos	60 dias após assinatura do contrato	20%
C	Proposta conceitual do sistema de ouvidoria para REDD+ no Pará	80 dias após assinatura do contrato	30%
D	Proposta de desenho do módulo de solução de queixas e reclamações associadas a ações de REDD+	300 dias após a assinatura do contrato	20%
E	Treinamento e materiais de divulgação	360 dias após a assinatura do contrato	15%

6. REGIME DE PAGAMENTO

Os seguintes fatores condicionarão à realização do pagamento dos serviços devidos à contratada:

- I. Entrega dos documentos técnicos, segundo o cronograma acordado no contrato firmado entre as partes, não sendo tolerado atraso superior a 5 dias úteis à finalização do prazo acordado;
- II. A consultoria deverá entregar os produtos descritos no item 6 de forma virtual. A TNC terá até 15 dias úteis para validar o produto entregue. Em caso da necessidade de ajustes, a consultoria deverá responder em até 10 dias úteis. As correções ou melhorias ao produto poderão acontecer até que o produto tenha a qualidade esperada.
- III. O contrato poderá ser cancelado mediante atraso ou identificação de desqualificação técnica da consultoria.

Importante:

- a. Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal (NF).
- b. A conta para depósito dos valores referentes às parcelas deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.
- c. Para contratados de fora do município de São Paulo, informamos que, caso a empresa não tenha registro no CPOM, haverá retenção de imposto municipal de São Paulo, independente do arranjo do município de origem. Recomendamos efetuar o cadastro para não haver dupla tributação⁴.

7. COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação dos trabalhos descritos neste termo de referência estarão a cargo da equipe técnica da TNC.

É esperado que a CONTRATADA interaja extensivamente com a equipe da TNC, SEMAS, PIQCT's e demais agentes identificados como partes interessadas. Ao menos uma reunião virtual poderá ser realizada no início do contrato para revisar o escopo do serviço e alinhar o entendimento sobre as definições contidas neste Termo de Referência e as expectativas em relação aos produtos.

8. REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA A CONSULTORIA / ELEMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

Serão aceitas propostas de pessoa jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Proposta metodológica preliminar a partir das especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Declaração de conhecimento socioeconômico, ambiental e logística, da realidade da região;
- b) Portfólio de projetos realizados e experiência relevante;
- c) Curriculum vitae resumido(s) do(s) profissional(is) envolvido(s) no projeto, que inclua as qualificações descritas abaixo;
- d) Cronograma de execução das atividades.
- e) Proposta financeira. O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

Qualificações mínimas:

⁴ Mais detalhes: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cpom/>

- I. A equipe deve ter ao menos um profissional com graduação em ciências humanas ou áreas correlatas e experiência relevante em direito, ciências sociais, sociologia, antropologia, economia, políticas públicas, relações internacionais, serviço social ou áreas afins ou combinação equivalente de educação e experiência;
- II. Experiência comprovada no estabelecimento de processos dentro de instituições;
- III. Experiência em políticas públicas estaduais e governança socioambiental;
- IV. Conhecimento da legislação ambiental, clima e REDD+ na Amazônia, no Brasil e internacionalmente.

Qualificações desejadas:

- V. Corpo técnico com especialização, mestrado ou doutorado;
- VI. Equipe multidisciplinar composta por especialistas nos temas descritos;
- VII. Boa rede de relacionamentos e reputação junto às agências de governo no estado do Pará, organizações não governamentais, agências internacionais, movimentos sociais e outras entidades;
- VIII. Time alocado total ou parcialmente no Pará, especialmente em Belém, serão considerados uma vantagem;
- IX. Time que apresente maior equilíbrio de gênero e raça, respeitadas as expertises exigidas pelo trabalho, serão considerados uma vantagem.

9. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

A proposta para realização do objeto deste Termo de Referência deve ser enviada somente por e-mail para poran.potiguara@tnc.org até o dia 28 de abril de 2023. Todos os e-mails devem ter no item “Assunto” o seguinte texto: “Sistema ouvidoria REDD+ Pará”.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os mesmos destinatários até o dia 24/04/2023. Todos os e-mails solicitando esclarecimentos devem ter no item “Assunto” ou “Subject” o seguinte texto: “Dúvida: Sistema ouvidoria REDD+ Pará”.

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.